



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1439

segunda-feira, 19 de maio de 2025

## Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	2
PROCESSO Nº 40/2025.....	2
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025.....	4
PROCESSO Nº 48/2025.....	4
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.....	4
JURÍDICO.....	4
LEI MUNICIPAL Nº 1.878, DE 19 DE MAIO DE 2025.....	4
LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 19 DE MAIO DE 2025.....	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.....	7
PUBLICAÇÃO DE BOLSA ATLETA CONCEDIDAS.....	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	8
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	9
PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	10
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.....	10
TERMO DE POSSE.....	11

## PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1439

segunda-feira, 19 de maio de 2025

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2025

Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de expediente, papelaria e outros para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP**

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Estimado: R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **BIOPULSE BRASIL EIRELLI**

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Estimado: R\$ 4.790,80 (quatro mil, setecentos e noventa reais e oitenta centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **MOEMA COMERCIAL LTDA**

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Estimado: R\$ 18.521,15 (dezoito mil, quinhentos e vinte um reais e quinze centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **ATUAL PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI**

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Estimado: R\$ 27.033,09 (vinte e sete mil, trinta e três reais e nove centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **INTER MASTER SERVICOS E COMERCIO LTDA**

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Estimado: R\$ 69.218,32 (sessenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e trinta e dois centavos)



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1439**

**segunda-feira, 19 de maio de 2025**

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Estimado: R\$ 45.865,05 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **MARIS DISTRIBUIDORA E ASSESSORIA LTDA**

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Estimado: R\$ 1.199,52 (mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA**

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Estimado: R\$ 61.047,37 (sessenta e um mil, quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA**

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Estimado: R\$ 9.318,01 (nove mil, trezentos e dezoito reais e um centavo)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2025**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **PAPELARIA FERREIRA LTDA**

Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026

Valor Estimado: R\$ 52.675,78 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1439

segunda-feira, 19 de maio de 2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2025

## PROCESSO Nº 48/2025

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

Objeto: Pregão eletrônico para aquisição de um Veículo minivan (7 lugares) nos termos da Resolução SES/MG nº 9619 de 02 de julho de 2024 e da Resolução SES/MG nº 9944 de 27 de dezembro de 2024 para a Secretaria Municipal de Saúde de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: **MARKA VEICULOS E PECAS S/A**

Vigência: 14/05/2025 a 14/06/2026.

Valor: R\$ 145.900,00 (cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal.

## JURÍDICO

### LEI MUNICIPAL Nº 1.878, DE 19 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, e a Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.606, de 29 de dezembro de 2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025”, incluindo no programa “1003– Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2025.

OBJETIVO	APLICAÇÃO RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2025	202	202	2028
					6	7	



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1439 segunda-feira, 19 de maio de 2025**

2374 – FNS – LC 205-2024	Prestação de serviços públicos de Saúde pelo Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso na manutenção da prestação de serviços públicos de Saúde pelo Município de Santana da Vargem - MG	Pessoas atendidas e serviços públicos de Saúde prestados pelo Município de Santana da Vargem - MG	R\$ 806.674, 16	0,0 0	0,00	0,00
-----------------------------	---	--	--	-----------------------	----------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2025, na Lei Municipal nº 1.826, de 10 de dezembro de 2024, que “Estima Receita e fixa despesas do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2025”, no valor de R\$ 806.674,16 (oitocentos e seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
<b>Secretaria</b>	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Programa</b>	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
<b>Função</b>	10	Saúde	
<b>Subfunção</b>	301	Atenção Básica	
<b>Projeto/Atividade</b>	2374	FNS - LC 205-2024 (11.157-0)	
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	140.000,00
	319013	Obrigações Patronais	20.000,00
	330930	Material de Consumo	106.674,19
	339036	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	180.000,00



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1439 segunda-feira, 19 de maio de 2025**

<b>Elemento</b>	339039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	350.000,00
	339046	Auxilio Alimentação	10.000,00
<b>Valor Total</b>			806.674,16

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 19 de maio de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
**Prefeito Municipal**

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 067, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**Altera a Lei Complementar nº 022, de 31 de março de 2022, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”, para dispor sobre o Adicional por Tempo de Serviço.**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 3º do art. 123, da Lei Complementar 022/2022 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 123. (...)

§3º Será computado em favor do servidor público efetivo, para fins de concessão do adicional previsto no *caput* deste artigo, o tempo de efetivo exercício do cargo anterior na



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1439**

**segunda-feira, 19 de maio de 2025**

estrutura administrativa do Poder Executivo ou Legislativo do Município de Santana da Vargem - MG, na hipótese de o servidor aprovado em novo concurso público municipal, ter tomado ou vier a tomar posse em novo cargo efetivo na estrutura administrativa do Poder Executivo ou Legislativo do Município de Santana da Vargem - MG.

Art. 2º Fica acrescido o § 4º, ao art. 123, da Lei Complementar 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”, com a seguinte redação:

Art. 123. (...)

§ 4º A concessão e pagamento do adicional por tempo de serviço deve observar o disposto nos §§ 1º e 3º deste artigo, sendo devidos a partir da implementação das condições estabelecidas neste artigo, ainda que anteriores à publicação desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em orçamento vigente, respeitadas as normas da Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º As demais disposições da Lei Complementar 022/2022 que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santana da Vargem/MG*”, permanecerão inalteradas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, de 19 de maio de 2025.

**Argemiro Rodrigues Galvão**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1439

segunda-feira, 19 de maio de 2025

## PUBLICAÇÃO DE BOLSA ATLETA CONCEDIDAS

No artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.682, de 10 de maio de 2023, proceda-se a publicação das Bolsa Atleta concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Santana da Vargem:

- a) do nome do Atleta: Luan Oliveira da Silva, portador do CPF 11x.xxx-xx
- b) do destino: Itumirim – MG
- c) da atividade a ser desenvolvida: participação na 1ª Corrida de São José
- d) valor bolsa fornecida: R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Santana da Vargem/MG, 19 de Maio de 2025

---

Gabriel de Paula Oliveira

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1439

segunda-feira, 19 de maio de 2025

## PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: RICARDO CAINELI DA SILVA

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Referente à diária de viagem para o transporte de alunos de Muzambinho/MG para Santana da Vargem/MG no dia 16/05/2025.

e) do período de afastamento: 16/04/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 19 de maio de 2025

---

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1439

segunda-feira, 19 de maio de 2025

**PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Nos termos do inciso III, do artigo 8º, da Lei Municipal nº.1.714, de 20 de setembro de 2023, proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal Educação de Santana da Vargem:

a) do nome do servidor: RICARDO CAINELI DA SILVA

b) do cargo/função ocupado: Motorista

c) do destino: Muzambinho/MG

d) da atividade a ser desenvolvida: Referente à diária de viagem para o transporte de alunos de Santana da Vargem/MG para Muzambinho/MG no dia 18/05/2025.

e) do período de afastamento: 18/04/2025

f) do número de diárias fornecidas: 01 (uma) diária

Santana da Vargem/MG, 19 de maio de 2025

---

Angela Aparecida Silva

Secretário Municipal de Educação

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1439

segunda-feira, 19 de maio de 2025

## TERMO DE POSSE

**Edital de Concurso Público nº. 001/2023**

**Homologação do Concurso: Decreto Municipal nº. 017, de 09 de fevereiro de 2024.**

**Nome:** Luan Brito Dias

**Cargo ou Função:** Psicólogo IV

**Classificação:** 5º lugar

**Carga Horária:** 20 horas semanais

No dia 19 de maio de 2025, no Gabinete do Prefeito, perante o Prefeito Municipal, verificou-se a posse do servidor **Luan Brito Dias**, no cargo efetivo de **Psicólogo IV**, para o qual foi nomeado através da Portaria Municipal nº. 100 de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei Municipal 1387/2015 e preenchendo as exigências para investidura no referido cargo, contidas na Lei Complementar nº. 22, de 31 de março de 2022, bem como na Lei Complementar nº. 23, de 31 de março de 2022.

O empossado comprova não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federal e Estadual e demais normas pertinentes, apresentando a Declaração de Bens que constituem o seu patrimônio, bem como a declaração de inacusabilidade vedada de cargos, emprego ou função pública; e, ainda, todos os demais documentos em lei exigidos.

Compromete-se a obedecer às normas estatutárias, assumindo o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os seguintes deveres e atribuições que lhe são inerentes em virtude do cargo público que passará a exercer:

Compreender o indivíduo inserido em seu contexto social, de preferência, através do atendimento em grupo, quando possível;

Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

Acolher, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS ou da Equipe Técnica de Proteção Social Especial/CREAS ou outro serviço socioassistencial do município – conforme equipe de referência a que esteja vinculado;

Planejar e implementar o PAIF ou PAEFI – conforme equipe de referência a que esteja vinculado – de acordo com as características do território de abrangência do CRAS ou da Equipe Técnica de Proteção Social Especial/CREAS;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1439**

**segunda-feira, 19 de maio de 2025**

Mediar grupos de famílias dos PAIF ou PAEFI;

Realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS ou à Equipe Técnica de Proteção Social Especial/CREAS;

Proceder com a escuta qualificada para compreender o indivíduo através de sua história, território e comunidade em que vive;

Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB) ou Proteção Social Especial (PSE);

Para uma intervenção mais efetiva, entender e respeitar o contexto dos usuários e de suas famílias, bem como seus territórios, comunidades e culturas;

Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária;

Tornar o diálogo acessível para todos os usuários por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber. Porém, nunca esquecendo de associá-los aos fundamentos científicos da profissão;

Ter bom senso e tino para saber a hora de atuar em caráter de emergência, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;

Prestar informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários;

Promover espaços de participação, controle e mobilização social. Contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercerem papel atuante na sociedade;

Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar, ainda mais, seus resultados;

Obter conhecimento amplo sobre os diversos públicos e violações com as quais o profissional se depara diariamente (criança, adolescente, mulher, idoso, pessoa com deficiência, LGBTQI+, dentre outros);

Se atualizar em relação às mudanças e novos conhecimentos relacionados a sua profissão, buscando, sempre que possível, por melhorias;

Ter clareza de suas funções, impedindo que demandas de outras áreas, como verificação e apuração de denúncias, sobreponham os reais objetivos de seu trabalho que são, promover os direitos e a autonomia dos usuários;

Desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território;

Proceder com o apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS, quando vinculado a este Centro de Referência;



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

**Lei Municipal Nº 1387**

**Edição: 1439**

**segunda-feira, 19 de maio de 2025**

Acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS, quando vinculado a este Centro de Referência;

Realizar a busca ativa no território de abrangência do CRAS ou da Equipe Técnica de Proteção Social Especial/CREAS ou outro serviço socioassistencial do município – conforme equipe de referência a que esteja vinculado – e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;

Acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades;

Alimentar sistemas de informação, registrar ações desenvolvidas e planejar o trabalho de forma coletiva;

Articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;

Realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;

Realizar encaminhamentos para serviços setoriais;

Participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal;

Participar de reuniões sistemáticas no CRAS, na Equipe Técnica de Proteção Social Especial/CREAS ou outro serviço socioassistencial do município – conforme equipe de referência a que esteja vinculado – para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território;

Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

Santana da Vargem, 19 de maio de 2025.

---

**Luan Brito Dias**

---

**Argemiro Rodrigues Galvão**

**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1439

segunda-feira, 19 de maio de 2025

**ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Conteudista Licitações:** Davidson Nunes Vilela

**Conteudista Jurídico:** Neander Oliveira

**Conteudista Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:** Gabriel de Paula Oliveira

**Conteudista Secretaria Municipal de Educação:** Ângela Aparecida Silva

**Conteudista Departamento de Recursos Humanos:** Micheli Egídio Silva de Paula

**Responsável pela diagramação e publicação no site:** Ana Flávia de Lima Andrade